RECEBI O ORIGINAL
em: 22 / 11 / 2022

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL Nº 510
ASS.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 246/2022

INTERESSADO: Litiara Indústria Cerâmica da Amazônia Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM-010, km 100, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM.

CNPJ/CPF: 14.241.525/0003-95 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 3521-1476 **FAX:**

REGISTRO NO IPAAM: 1018.3008 **PROCESSO Nº:** 2905.2020.

REGISTRO DO CAR: AM-1303569-078B77F6E7F2484BB551D1AC71AADBC9

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO Rodovia AM-010, km 100, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM.

Área total da propriedade (ha): 1.067,89	**Área de uso atual (ha): 161,41**
Área de Preservação Permanente (ha): 163,41	**Área autorizada para supressão (ha): 9,78**
Área de Reserva Legal (ha): 897,68	**Área Remanescente (ha): -**

ATIVIDADE: Sistemas Agrossilvopastoril

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal de área residual da LAU-SV n° 188/2021, correspondendo a 9,78ha de floresta primária, para a ampliação do empreendimento agrossilvopastoril, (LAU nº 115/2021).

VALOR DA REPOSIÇÃO: Paga, conforme Contrato de Cessão de Créditos de Reposição Florestal (fls. 442) e análise apresentada no Parecer Técnico n° 980/2022-GECF (fls. 473).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:

Coordenadas da Supressão Vegetal			*Coordenadas da Supressão Vegetal*		
Vértices	*Latitude*	*longitude*	*Vértices*	*Latitude*	*longitude*
P-01	59° 33' 31.68" W	2° 41' 2.17" S	P-21	59° 33' 43.19" W	2° 41' 11.51" S
P-02	59° 33' 33.15" W	2° 41' 4.45" S	P-22	59° 33' 44.03" W	2° 41' 7.54" S
P-03	59° 33' 33.05" W	2° 41' 3.65" S	P-23	59° 33' 43.34" W	2° 41' 6.06" S
P-04	59° 33' 32.95" W	2° 41' 2.31" S	P-24	59° 33' 43.02" W	2° 41' 5.37" S
P-05	59° 33' 32.83" W	2° 41' 2.27" S	P-25	59° 33' 41.23" W	2° 41' 4.29" S
P-06	59° 33' 32.53" W	2° 41' 2.02" S	P-26	59° 33' 39.28" W	2° 41' 2.57" S
P-07	59° 33' 31.98" W	2° 41' 2.00" S	P-27	59° 33' 37.12" W	2° 41' 0.89" S
P-08	59° 33' 31.68" W	2° 41' 2.17" S	P-28	59° 33' 35.60" W	2° 41' 0.19" S
P-09	59° 33' 34.58" W	2° 40' 56.64" S	P-29	59° 33' 34.32" W	2° 40' 59.22" S
P-10	59° 33' 33.76" W	2° 40' 57.89" S	P-30	59° 33' 34.15" W	2° 40' 58.34" S
P-11	59° 33' 33.66" W	2° 40' 59.41" S	P-31	59° 33' 34.28" W	2° 40' 57.90" S
P-12	59° 33' 34.63" W	2° 41' 0.93" S	P-32	59° 33' 35.09" W	2° 40' 57.68" S
P-13	59° 33' 33.65" W	2° 41' 1.07" S	P-33	59° 33' 36.25" W	2° 40' 57.64" S
P-14	59° 33' 33.34" W	2° 41' 1.99" S	P-34	59° 33' 37.87" W	2° 40' 58.21" S
P-15	59° 33' 33.35" W	2° 41' 2.43" S	P-35	59° 33' 38.39" W	2° 40' 57.45" S
P-16	59° 33' 33.51" W	2° 41' 4.30" S	P-36	59° 33' 40.17" W	2° 40' 56.36" S
P-17	59° 33' 35.62" W	2° 41' 8.89" S	P-37	59° 33' 40.17" W	2° 40' 55.40" S
P-18	59° 33' 37.08" W	2° 41' 11.41" S	P-38	59° 33' 39.48" W	2° 40' 54.78" S
P-19	59° 33' 37.62" W	2° 41' 12.89" S	P-39	59° 33' 38.42" W	2° 40' 54.78" S
P-20	59° 33' 38.48" W	2° 41' 13.85" S	P-40	59° 33' 35.72" W	2° 40' 55.84" S

Manaus-AM, 22 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 246/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº **2905.2020**.
7. As informações técnicas do empreendimento são de inteira responsabilidade do técnico informado na ART AM20200222002;
8. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
10. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4° da Lei Federal n° 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
11. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (Carapa guianensis; Carapa paraense) e copaíba (Copaifera trapezifolia hayne; Copaifera multijuga), de acordo com Decreto Estadual nº 25.044/05;
12. Não são passíveis de exploração de exploração para fins madeireiros a castanheira (Bertholetia excelsa) e a seringueira (Hevea spp) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (Decreto Federal 5.975/06);
13. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros;)
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
15. Este documento autoriza somente a **SUPRESSÃO VEGETAL** da volumetria informada. A empreendedora não solicitou aproveitamento da matéria-prima resultante da supressão vegetal.

RECEBI O ORIGINAL
em: 22 / 11 / 2022

IPAAM
FL Nº 511
ASS. b

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 246/2022 Fls.02

INTERESSADO: **Litiara Indústria Cerâmica da Amazônia Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM-010, km 100, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM.

CNPJ/CPF: 14.241.525/0003-95 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

REGISTRO NO IPAAM: 1018.3008 **PROCESSO Nº:** 2905.2020.

VOLUME AUTORIZADO:

Nome científico	Nome vulgar	Volume	Unidade*	Produto
Pouteria guianensis	Abiurana	445,1294	m³	tora
Micropholis mensalis	Abiurana-branca	39,7100	m³	tora
Brosimum parinarioides	Amapá	356,4776	m³	tora
Poecilanthe effusa	Amarelinho	55,5293	m³	tora
Hymenolobium excelsum	Angelim-fava	104,6495	m³	tora
Hymenolobium petraeum Ducke	Angelim-pedra	90,0069	m³	tora
Chrysophyllum sanguinolentum	Balata	149,4407	m³	tora
Zollernia paraensis	Casca-dura	213,1293	m³	tora
Lecythis pisonis	Castanharana	172,1927	m³	tora
Lecythis pisonis	Castanha-sapucaia	126,8064	m³	tora
Scleronema micranthum	Cedrinho	60,7542	m³	tora
Cedrelinga catenaeformis	Cedrorama	35,2005	m³	tora
Dipteryx odorata	Cumarú	78,4762	m³	tora
Goupia glabra	Cupiúba	29,3675	m³	tora
Clarisia racemosa	Guariuba	55,5293	m³	tora
Parkia oppositifolia	Fava	37,8718	m³	tora
Inga laurina	Ingá-de-macaco	35,6385	m³	tora
Pithecellobium unifoliolatum	Ingarana	67,2302	m³	tora
Mezilaurus itauba	Itaúba	201,2609	m³	tora
Lecythis chartacea	Jarana	246,6557	m³	tora
Ocotea cymbarum	Louro-inhamuí	50,1204	m³	tora
Ocotea neesiana	Louro-preto	42,5540	m³	tora
Persea laevigata	Louro-rosa	1,9775	m³	tora
Manilkara huberi	Maçaranduba	50,1204	m³	tora
Licania heteromorpha	Macucu	31,3867	m³	tora
Eschweilera pedicellata	Matamatá	35,6385	m³	tora
Haploclathra paniculata	Muirapiranga	95,0981	m³	tora
Couepia bracteosa	Pajurá	67,2302	m³	tora
Caryocar villosum	Pequiá	50,1204	m³	tora

Manaus, 22 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAL
EM: 22/11/2022

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL Nº 512
ASS.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 246/2022 Fls.03

INTERESSADO: **Litiara Indústria Cerâmica da Amazônia Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM-010, km 100, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM.

CNPJ/CPF: 14.241.525/0003-95 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

REGISTRO NO IPAAM: 1018.3008 **PROCESSO Nº:** 2905.2020.

VOLUME AUTORIZADO:

Nome científico	Nome vulgar	Volume	Unidade*	Produto
Aspidosperma desmanthum	Pequiá-marfim	31,3867	m³	tora
Caryocar glabrum	Pequiarana	143,7798	m³	tora
Aniba canelilla	Preciosa	13,2706	m³	tora
Vochysia guianensis	Quaruba	35,6385	m³	tora
Lecythis idatimon	Ripeiro	228,4848	m³	tora
Peltogyne paradoxa	Roxinho	40,1768	m³	tora
Diplotropis racemosa	Sucupira-preta	61,2320	m³	tora
Buchenavia macrophylla	Tanibuca	129,5664	m³	tora
Cariniana micrantha	Tauarí-vermelho	19,1710	m³	tora
Tachigali paniculata	Taxi	157,8297	m³	tora
Miconia surinamensis	Tinteiro	116,2073	m³	tora
Endopleura uchi	Uxi	73,5252	m³	tora
Sacoglottis verrucosa	Uxi-coroa	112,2926	m³	tora
Total		**4.187,8645**	**m³**	**tora**
Espécies diversas	-	**10.038,39**	**st**	**lenha**
Total	-	**10.038,39**	**st**	**lenha**

***m³:** metro cúbico

***st:** estéreo

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM, 22 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal – DOF.
- O uso irregular desta **LAU** implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

EM BRANCO